

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO

NOME/ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

CNPJ: 43.535.210/0001-97

Endereço: Avenida Guanabara, 730

Cidade: Andradina

Estado: São Paulo

DDD/Fone: (18) 3702-1100

E-mail: diretoria@santacasaandradina.com.br

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

Nome: Edson Lopes Ferreira

CPF: 289.259.636-04

Cargo: Interventor (Decreto 7.599 de 15 de maio de 2023, renovado pelo Decreto n.º 7.655/2023 de 01/11/2023)

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Andradina-SP				
CNPJ: 44.428.506/0001-71				
Endereço: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro				
Cidade: Andradina				
Estado: São Paulo				
DDD/Fone: (18) 3702-1000				
CPF	NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL
422.185.008-68	MARIO CELSO LOPES	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	gabinete@andradi na.sp.gov.br

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Banco: Banco do Brasil Agência: 0273-9 Número: 43.802-2
Praça de Pagamento: Andradina-SP.
Declaramos que esta conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Concedente :

Transferir ao **PROPONENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira e o estabelecido no cronograma de desembolso; Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, especialmente no que diz respeito ao cumprimento do objeto e, se for o caso, reorientar as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas para fins de prestação de contas financeira; Realizar acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos.

II- Proponente :

Executar e fiscalizar fielmente o objeto pactuado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se pela aplicação dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, exclusivamente na execução das ações pactuadas objeto do presente Convênio; arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária; apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.



DO OBJETO

Investimento - Recursos para aquisição de equipamentos/mobiliários para adequação da estrutura física do Setor da Hemodiálise da Entidade.

OBJETIVOS GERAIS

A Instituição tem como objetivo prestar atendimento de serviços de Hemodiálise aos usuários SUS de Andradina e região, promovendo melhorias na estrutura física do Setor, como também aquisição de equipamentos e mobiliários em geral.

MISSÃO DA INSTITUIÇÃO:

A Irmandade da Santa Casa de Andradina tem por seus valores a integridade, tolerância, qualidade, confiabilidade e trabalho em equipe com a missão de prestar atendimento médico – hospitalar aos seus clientes com dignidade e respeito, através de boa prática profissional em um ambiente humanizado, proporcionada qualidade e bem-estar.

Tem como finalidade perante aos doentes, promovendo prioritariamente a saúde da população em geral carente de recursos financeiros. Como entidade privada, sem fins lucrativos, se obriga a manter leitos e serviços e especialização de mão de obra e oferecer atendimento igualitário a todos os pacientes internados, sejam particulares, conveniados ou pelo SUS.

JUSTIFICATIVA:

A Entidade possui um prédio próprio construído com a finalidade de prestar serviços de Hemodiálise à população de Andradina e região, porém não tem condições financeiras para adequar a estrutura física e adquirir os equipamentos/mobiliários que faltam para o funcionamento do setor, de acordo com as necessidades para atendimento aos pacientes.

O recurso do referido convênio será de suma importância para a Entidade, permitindo a aquisição de equipamentos/mobiliários necessários para adequação da estrutura física do Setor da Hemodiálise, para atendimento dos usuários SUS de Andradina e região.

METAS:

Realizar a execução do objeto com satisfação de ótimo e bom para os atendimentos dos pacientes que realizarem sessões de Hemodiálise, com humanização e qualidade na assistência.

VALOR DO RECURSO E PRAZO PARA A EXECUÇÃO

Valor da Parceria (Custeio)	R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
TOTAL DE APLICAÇÃO:	R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

Início Vigência: A partir da data de Assinatura do Referido Plano de Trabalho

Final de Vigência: Vigência do ajuste

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSO FINANCEIROS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltronas c/ descanso p/ pés e base inox e duplo acionamento	18	R\$ 3.409,32	R\$ 61.367,76
2	Ar Condicionado 18.000btus ou maior	2	R\$ 2.694,81	R\$ 5.389,62
3	Ar Condicionado 24.000btus	2	R\$ 3.862,97	R\$ 7.725,94
4	Armário alto com 2 portas aço com 5 divisões fechado	2	R\$ 1.620,56	R\$ 3.241,12
5	Armário alto com 2 portas tipo vitrine	1	R\$ 1.457,60	R\$ 1.457,60
6	Cadeira de rodas	2	R\$ 698,25	R\$ 1.396,50
7	Cadeira Escrit. Executiva Ergonômica c/ braço giratória	8	R\$ 573,84	R\$ 4.590,72
8	Cadeira Fixas - tipo concha	8	R\$ 122,00	R\$ 976,00
9	Cadeira tipo secretária fixa	8	R\$ 189,90	R\$ 1.519,20
10	Carro emergência hosp.-organizado conforme protocolo local	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
11	Exaustor 40 cm parede	1	R\$ 326,90	R\$ 326,90
12	Frigobar 80 ltrs para medicação	1	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00

13	Longarina c/ 4 lugares	4	R\$ 999,60	R\$ 3.998,40
14	Mesa com 2 gaveteiro 1,20m	2	R\$ 555,48	R\$ 1.110,96
15	Mesa Refeitório Banco Fixo Acoplado 4 Lugares	1	R\$ 2.745,50	R\$ 2.745,50
16	Refrigerador duplex 420ltrs	1	R\$ 3.399,10	R\$ 3.399,10
17	Televisores 40" LCD	9	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00
18	Armário embaixo da bancada c/gavetas	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
19	Bancada com cuba e torneira de 1,20m	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
20	Conjunto de instrumental cirúrgico	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
TOTAL				R\$ 125.005,32

INVESTIMENTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única	
NOVEMBRO DE 2.023	R\$ 125.000,00

Andradina/ SP, 30 de Novembro 2023.

EDSON LOPES FERREIRA
Interventor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA